

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 2014
INSCRIÇÕES DE TRABALHOS NA 19ª SEMEXT-UFF
E
XII PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF), articulada com suas Unidades, Órgãos e Setores, promoverá a “19ª Semana de Extensão” no período de 13 a 19 de outubro de 2014, integrando a programação da “AGENDA ACADÊMICA UFF 2014”.

O evento tem por finalidade a apresentação de trabalhos pelos discentes, visando à divulgação das Ações Extensionistas desenvolvidas na UFF, estimulando a interação e a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento, além do intercâmbio de informações com outras instituições e a sociedade.

A Comissão Organizadora da “19ª SEMEXT-UFF”, composta por representantes das Coordenações, Setores da PROEX-UFF, é designada pelo Pró-Reitor de Extensão, para instituir e operacionalizar as seguintes Subcomissões: “Gerência de Tecnologia”, “Científica”, “Prêmio Josué de Castro”, “Programação Visual”, “Apoio Operacional”.

Este Edital estabelece as condições para inscrição de trabalhos, modalidade, dinâmica de apresentação, critérios para avaliação e premiação, que serão utilizados na “19ª SEMEXT-UFF”.

1. DA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS NA “19ª SEMEXT-UFF”

1.1 O formulário *on-line* para as inscrições de trabalhos será disponibilizado no período de 04 de agosto a 01 de setembro de 2014, no *link* da PROEX-UFF: www.proex.uff.br/semext

1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será exclusivamente de responsabilidade do Coordenador da Ação Extensionista a qual o trabalho está vinculado. O acesso ao formulário *on-line* deverá ser através do CPF e senha desse Coordenador.

1.3 Os trabalhos deverão estar vinculados às Ações Extensionistas cadastradas na PROEX-UFF (exercício 2014) e aprovadas pela Câmara Técnica com *status* “em andamento normal” até o dia 22 de julho de 2014.

1.4 A Ação Extensionista da UFF que conta com a participação de bolsista do Edital de Bolsas da PROEX-UFF deverá obrigatoriamente ter seu trabalho inscrito na “19ª SEMEXT-UFF”, limitada a inscrição de 01 (um) trabalho por Ação Extensionista. É facultada a inscrição de ações cadastradas no Edital de Fluxo Contínuo.

1.5 Cada trabalho poderá ter um número máximo de 10 (dez) integrantes, incluindo o coordenador da Ação Extensionista, sendo o relator obrigatoriamente participante do trabalho e discente de graduação da UFF. No caso de ação contemplada com Bolsa de Extensão da PROEX-UFF, o relator deverá ser obrigatoriamente participante do trabalho e discente bolsista de extensão da UFF.

1.6 O trabalho deverá ser apresentado na forma de artigo e ser uma produção do discente. Para a inscrição o artigo deverá ser completo, com limite de caracteres estabelecidos pelo sistema da “19ª SEMEXT-UFF” quando da inscrição, utilizando espaço simples, contendo as etapas: Título, Autores, Resumo, Palavras-Chave, *Abstract*, *Key Words*, Introdução (justificativa, problema, objetivos – geral e específicos), Desenvolvimento com Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados com Discussão, Considerações Finais e Referências.

1.7 As informações preenchidas no Formulário de Inscrição estarão disponíveis para consulta e atualização pelo Coordenador da Ação Extensionista enquanto a inscrição não for efetivada. Recomenda-se salvar cada item após a digitação para evitar a perda de dados já preenchidos.

1.8 O trabalho não poderá ser modificado após a submissão da inscrição.

1.9 A PROEX-UFF não se responsabiliza por trabalhos não submetidos dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento da rede.

2. DA MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA “19ª SEMEXT-UFF”

2.1 Da Modalidade de Apresentação de Trabalhos

2.1.1 A modalidade de exposição dos trabalhos será apresentação oral, com a utilização de *software* de reprodução de *slides*. O arquivo de apresentação do trabalho deverá estar gravado em um *pen drive*, de responsabilidade do relator.

2.1.2 É vedada a utilização de arquivos de áudio, vídeo ou de qualquer outro tipo diferente da citada no item 2.1.1 deste Edital durante a apresentação dos trabalhos.

2.1.3 A PROEX-UFF disponibilizará os equipamentos necessários para a apresentação dos trabalhos.

2.1.4 O primeiro *slide* da apresentação deverá conter: o título do trabalho, nome do Coordenador e equipe; identificação visual da PROEX e da UFF, disponíveis no *site* da PROEX-UFF em www.proex.uff.br/

2.1.5 Serão aceitas somente as apresentações orais dos trabalhos submetidos no sistema, de acordo com o item 1.4 deste Edital.

2.2 Da Dinâmica de Apresentação dos Trabalhos

2.2.1 Os trabalhos serão previamente distribuídos em ordem e grupos de apresentação segundo as áreas temáticas.

2.2.2 Cada grupo terá um responsável de sala para condução da dinâmica de apresentação e avaliadores indicados pela “Subcomissão do Prêmio Josué de Castro de Extensão”.

2.2.3 No dia da apresentação, o relator deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário das apresentações, na sala indicada para a apresentação do trabalho.

2.2.4 O relator terá até 10 (dez) minutos para realizar a apresentação oral e 05 (cinco) minutos para esclarecimentos aos avaliadores da Banca.

2.2.5 Ao término da apresentação de todos os trabalhos do grupo, haverá um debate com duração máxima de 30 (trinta) minutos. Todo este processo será acompanhado pelos avaliadores.

2.2.6 Para o melhor desenvolvimento da dinâmica proposta é recomendável que o coordenador de cada Ação Extensionista ou representante esteja presente durante a apresentação e debate.

Observação: O Coordenador da Ação Extensionista ou representante, não poderá manifestar-se durante a apresentação do relator, sob pena de exclusão do trabalho do “Prêmio Josué de Castro de Extensão”.

2.2.7 Os certificados serão encaminhados para o *e-mail* do coordenador informado no formulário de inscrição. Atenção: Os nomes dos membros que constarão nos certificados serão importados do Formulário de Inscrição do trabalho, sendo de responsabilidade do coordenador os dados informados. Portanto, devem ser evitadas incorreções e abreviações no ato da inscrição.

2.2.8 O local, data e horário das apresentações de trabalhos serão divulgados com antecedência no *site* da PROEX-UFF em www.proex.uff.br/

3. DO XII PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE EXTENSÃO

O “XII Prêmio Josué de Castro de Extensão” objetiva estimular a participação de discentes de graduação da UFF nas Ações Extensionistas.

3.1 Das Condições de Inscrição

3.1.1 Todos os trabalhos apresentados na “19ª SEMEXT-UFF” concorrerão ao “XII Prêmio Josué de Castro de Extensão”, desde que os relatores sejam participantes dos trabalhos e discentes de graduação da UFF. No caso de ação contemplada com Bolsa de Extensão da PROEX-UFF, o relator deverá ser obrigatoriamente participante do trabalho e discente bolsista de extensão da UFF.

3.2 Da Comissão de Avaliação dos Trabalhos

3.2.1 Os trabalhos concorrentes serão avaliados por uma Banca, composta por docentes e técnicos de nível superior da UFF (ativos e aposentados), e convidados de outras Universidades, Instituições de Pesquisa, Instituições Federais e Estaduais, assim como discentes de pós-graduação *stricto sensu*.

3.2.2 A Banca de Avaliadores levará em consideração os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital para o julgamento dos trabalhos.

3.2.3 A “19ª SEMEXT-UFF” premiará os 03 (três) primeiros trabalhos classificados em cada uma das 08 (oito) Áreas Temáticas estabelecidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX, a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Tecnologia.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 O prêmio será concedido exclusivamente ao discente relator que participa da Ação Extensionista.

4.2 Serão concedidos certificados para a equipe dos autores dos trabalhos premiados registrando a classificação alcançada. Para tal, serão utilizadas as informações do Formulário de Inscrição preenchido pelo Coordenador da Ação Extensionista.

4.3 Caberá à PROEX-UFF, após homologar os resultados apresentados pela Subcomissão do Prêmio Josué de Castro de Extensão, conceder o “XII Prêmio Josué de Castro de Extensão”. A entrega do prêmio será feita na sessão pública de encerramento da “AGENDA ACADÊMICA UFF 2014”, prevista para o dia 17 de outubro de 2014.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 A avaliação dos trabalhos será realizada em duas etapas: avaliação de mérito do artigo e apresentação oral do relator.

5.2 A pontuação final do trabalho corresponderá à média da avaliação do artigo e da apresentação oral do relator, ambas de mesmo peso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As decisões da Comissão de Avaliação e da PROEX-UFF não serão suscetíveis de recursos.

6.2 Este Edital tem validade durante o período de realização da “19ª SEMEXT-UFF” e do “XII Prêmio Josué de Castro de Extensão”.

6.3 É de responsabilidade dos coordenadores e discentes a leitura do referido Edital, para conhecimento dos critérios para apresentação dos trabalhos.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e suas respectivas Subcomissões, ouvido o Pró-Reitor de Extensão.

6.5 Informações na PROEX-UFF: Rua Miguel de Frias 9/6º andar – Icaraí – Niterói / RJ, CEP 24.220-900, pelos telefones: (21) 2629-5197, 2629-5198, Fax: (21) 2629-5189 ou pelo e-mail: semext@proex.uff.br.

Niterói, 30 de maio de 2014.

Prof. Wainer da Silveira e Silva

Pró-Reitor de Extensão da UFF